



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA
Email: pmcandiba@bol.com.br

Lei No. 280 de 27 de junho de 2017.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste município aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para cobrir despesa a seguir discriminada:

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010321-075 – Implantação de Academia de Saúde
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 180.000,00
Fonte de Recurso24 - Convênios

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CANDIBA – BA.

Em, 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal